

RESOLUÇÃO N.º 133/CONSUN/2020

Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, especialização, em Contabilidade Empresarial.

O **Presidente do Conselho Universitário** da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, Prof. Aristides Cimadon, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o Regimento do Consun e deliberação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão,

RESOLVE:

Art. 1.º Autoriza o curso e aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Pós-Graduação, especialização, em **Contabilidade Empresarial**, para oferta na Unoesc, na modalidade a distância, nos termos do Parecer n.º 133/Consun/2020, o qual é parte integrante desta Resolução.

Art. 2.º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba-SC, em 11 de novembro de 2020.

Prof. Aristides Cimadon,
Presidente do Conselho Universitário